PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02098/72

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/09/1972
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MILTON BALBINO DA COSTA, o terreno situado no bairro do Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Devolutivo Municipal ..... c/ 18,50m
S U L- Terreno Devolutivo Municipal ..... c/ 18,50m
LESTE - Rua João Carlos de Souza ..... c/ 7,40m
OESTE- Terreno Devolutivo Municipal ..... c/ 7,40m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de Setembro de 1972.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 17 de Setembro de 1972.